



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar pregão presencial 012/2021, tipo menor preço por item, regida no termo do edital e seus anexos objetivando futuras aquisições de gênero alimentício, para composição de cesta básica, junto a Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins – TO, onde se lê, no termo de referência item 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES na tabela de quantidade e valores no item 08 (oito), quantidade 1.000 kg, lê-se, no termo de referência item 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES na tabela de quantidade e valores no item 08 (oito), quantidade 2.500 kg, com abertura das propostas prevista para o dia 15 de dezembro de 2021, as 09:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins – TO informações no telefone (63) 99953-6977.

SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO, 07 de Dezembro de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

DECRETO Nº 157/2021

“Prorroga o Decreto Municipal de nº 155/2021, que dispõe de medidas de Prevenção da Covid-19, e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o quadro atual da situação epidemiológica, o qual contempla aumento exponencial dos casos da Covid-19, no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual de nº 6.359, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o teor do Decreto nº 155/2021, que dispõe de medidas de segurança é combate a Covid-19, devendo-as serem cumpridas na íntegra até o dia 02 de janeiro de 2022.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 de dezembro de 2021.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal





**Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins**

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro
São Bento do Tocantins - TO

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior
Secretário de Administração

